



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 5066/2020**

**Edital nº 2814/2019**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, médico veterinário, inscrito no CPF nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA EVANDRO DE SOUZA BITENCOURT - ME**, já qualificado, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

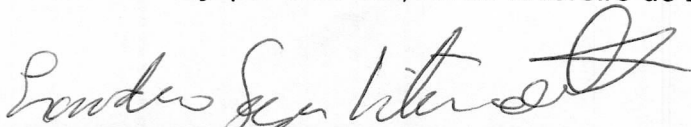
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Décima Quarta, do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância de R\$ 413,55 (Quatrocentos e treze Reais e cinquenta e cinco centavos), por viagem, conforme Comunicação Interna nº 045/2023 da SMF anexa.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 22 de fevereiro de 2023.

  
**Empresa Evandro de Souza Bitencourt - ME.**  
**Contratada**

  
**Giovani Amestoy da Silva**  
**Prefeito Municipal**



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul**  
Secretaria de Município da Fazenda

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281-2463 – Benjamin Constant, 686 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul/RS.  
Registro de Convênios e Contratos – contabcontratos.smf@cacapava.rs.gov.br

**Comunicação Interna Nº 045/2023**

**Origem: Setor Contábil**  
**Destino: Gabinete da Secretária - SMF**  
**Data: 09/02/2023**

**Assunto:** Cálculo de reajuste pelo INPC/IBGE para o contrato de transporte escolar Nº. 5066/2020 com a empresa Evandro de Souza Bitencourt ME.


Do 6º Termo Aditivo.

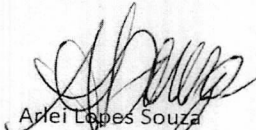
**“CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O CONTRATANTE pagara a CONTRATADA a importância de R\$ 390,39 (...), por viagem, a contar do mês de maio de 2022...”**

INPC/IBGE			
Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice
jan-22	0,67%	jul-22	-0,60%
fev-22	1,00%	ago-22	-0,31%
mar-22	1,71%	set-22	-0,32%
abr-22	1,04%	out-22	0,47%
mai-22	0,45%	nov-22	0,38%
jun-22	0,62%	dez-22	0,69%
<b>Acumulado em 12 meses</b>			<b>5,9324%</b>

MEMÓRIA DE CÁLCULO								
CONTRATO 5066/2020								
TERMO	VIGÊNCIA			ÍNDICE		VALORES		Histórico
	Assinatura	INICIO	TERMINO	PRATICADO	EM 12 meses	Original	Corrigido	
C 5066/20	28/02/20	27/02/20	31/12/20	INPC		R\$ 273,89	R\$ 273,89	
TA 01	12/05/21	01/01/21	31/12/21	INPC	5,4473%	R\$ 273,89	R\$ 288,81	Reajusta
TA 02	10/11/21							Troca veiculo
TA 03	04/01/22	01/01/22	31/12/22					Prorroga
TA 04	10/03/22			IPCA	10,0611%	R\$ 288,81	R\$ 317,87	Reajusta
TA 05	12/04/22							Troca veiculo
TA 06	31/05/22	01/05/22		IGP-M	17,7925%	R\$ 331,42	R\$ 390,39	Prorroga
TA 07	21/12/22	01/01/23	31/12/23					Prorroga
<b>REAJUSTE</b>	<b>31/01/23</b>			<b>INPC</b>	<b>5,9324%</b>	<b>R\$ 390,39</b>	<b>R\$ 413,55</b>	<b>Reajusta</b>

O valor corrigido é de R\$ 413,55 (quatrocentos e treze reais, com cinquenta e cinco centavos), por viagem.

  
Fileno Jorge Corrêa de Freitas  
Agente Administrativo Tributário  
Matrícula: 1235-1

  
Arlei Lopes Souza  
Contador  
CRCRS-068452/P-0